



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 995999463, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.974, DE 21 DE JULHO DE 2026.

**“RETIFICA A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
CONSTANTE DO ART. 4º DA LEI Nº 1.887, DE
03 NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Nº 1.887, de 03 novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte
redação:

" Art. 4º O imóvel objeto da desapropriação corresponde ao imóvel rural denominado Sítio
Soraia – Parte 08, com área de 0,0810 hectares, situado na Comunidade do Giral, neste
Município e Comarca de Jaguaré/ES, delimitado pelos seguintes vértices e respectivas
coordenadas geográficas:

- I – Longitude 40°04'42,655" W e Latitude 18°49'53,508" S;**
- II – Longitude 40°04'42,408" W e Latitude 18°49'53,691" S;**
- III – Longitude 40°04'41,854" W e Latitude 18°49'54,223" S;**
- IV – Longitude 40°04'41,926" W e Latitude 18°49'54,316" S;**
- V – Longitude 40°04'42,298" W e Latitude 18°49'54,809" S;**
- VI – Longitude 40°04'43,064" W e Latitude 18°49'54,562" S;**
- VII – Longitude 40°04'42,746" W e Latitude 18°49'53,561" S.**

O imóvel pertence aos Senhores Zoel Bonomo, brasileiro, inscrito no CPF nº
195.695.307-82, e Elena Dalvi Bonomo, brasileira, inscrita no CPF nº 020.298.977-10,
casados entre si, residentes e domiciliados na Comunidade do Giral, Jaguaré/ES,
encontrando-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
Jaguaré/ES sob a Matrícula nº 13.529, Livro nº 2."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.887, de 03 novembro de
2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de
dois mil e vinte e seis (21.07.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal